

**RESOLUÇÃO CIR/V REGIÃO DE SAÚDE Nº 23/2022, DE 23 DE JUNHO DE 2022**

A Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Regional da V Região de Saúde de Pernambuco, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando:

- O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080/90 para dispor sobre a organização do Sistema único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dão outras providências;
- A Resolução CIT/MS nº 23 de 17 de agosto de 2017 que estabelece diretrizes para os processos de Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;
- A Resolução CIT/MS nº 37 de 22 de agosto de 2018 que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde;
- A Resolução CIB-PE nº 4086 de 11 de junho de 2018 que estabelece a metodologia e cronograma do processo de Planejamento Regional Integrado (PRI);
- A decisão da Comissão Intergestores Regional - CIR, em sessão ordinária realizada em 21 de junho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir e aprovar os Polos de Discussão para o Planejamento Regional Integrado – PRI na V Região de Saúde, como segue:

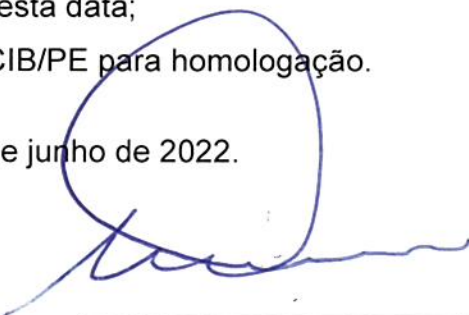
	<b>Polo I</b>	<b>Polo II</b>	<b>Polo III</b>	<b>Polo IV</b>
<b>Municípios</b>	Brejão Bom Conselho Terezinha Correntes Palmeirina Lagoa do Ouro	Lajedo Jupi Jucati Calçado Canhotinho	Garanhuns Caetés Paranatama São João Angelim	Iati Itaíba Águas Belas Saloá

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data;

Art. 3º - Esta Resolução será enviada à CIB/PE para homologação.

Garanhuns, 23 de junho de 2022.

  
Janaina Ramos dos Santos  
Gerente Regional de Saúde V GERES  
**Janaina Ramos dos Santos**  
Presidente – CIR/V Região de Saúde

  
**Marco Antônio Leal Calado Filho**  
Representante do COSEMS/V Região de Saúde